

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.687 de 13 de julho de 2022

Altera o Decreto 34.256, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico - CEEXEC, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea "a", do Decreto 34.256, de 10 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) **ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JÚNIOR**, titular e **IVSA MARCIA FREITAS BRASILEIRO DA SILVEIRA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

LUCIANO RICARDO GOME SANDES

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO

Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 35.688 de 13 de julho de 2022

Altera o art. 20 do Decreto nº 24.900, de 09 de abril de 2014, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e no disposto do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 20 do Decreto nº 24.900, de 09 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 20 É facultada aos órgãos ou entidades da Administração Pública do Município do Salvador, a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal, dos Estados da Federação e dos Municípios." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 35.689 de 13 de julho de 2022

Cria Grupo de Trabalho para análise dos aspectos fáticos e técnicos relativos aos Processos SEFAZ nº 4.337/2021, nº 25.514/2017 e nº 10.870/2021, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar aspectos fáticos e técnicos relativos aos Processos SEFAZ nº 4.337/2021, nº 25.514/2017 e nº 10.870/2021, composta pelos seguintes membros:

I - JÚLIO FON SIMÕES, matrícula nº 3158166, representante da Secretaria de Governo - SEGOV;

II - WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 3127720, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;

III - JOSÉ ANDRADE SOARES NETO, matrícula nº 3097132, representante da Procuradoria Geral do Município - PGMS.

Art. 2º Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prazo que poderá ser prorrogado com base em justificativa apresentada pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JULIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 13 de julho de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 25.888,

RESOLVE:

Determinar o funcionamento do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais na sede da Prefeitura-Bairro Subúrbio, no dia 15 de julho do corrente ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, da candidata abaixo relacionada, publicado no DOM nº 8.277, de 04/05/2022, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELLI GLAZIELLE DE JESUS RANGEL	925012269	055.29X.XXXXX	41	51º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, Edital nº 02/2019, publicado no DOM nº 8.267 de 14 A 18/04/2022, no tocante candidato abaixo indicado, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H -SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELISIO DUYPRATH DE ANDRADE FILHO	927000236	472.62x.xxx-xx	79	123º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, das estruturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR/Edital nº 01/2019.